



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.133, DE 13 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA

Institui no calendário oficial do Município de Marabá a Corrida do Estudante.

Em 16 / 06 / 2022.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no calendário oficial do município de Marabá, o dia da Corrida do Estudante, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º A corrida do estudante poderá ser organizada por entidades públicas ou privadas, além de entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º A corrida poderá ocorrer na data do art.1º ou no final de semana posterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de junho de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá